



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2027

de 04 de novembro de 2002

Dá denominação de um logradouro público que menciona, neste Município.

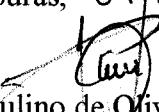
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

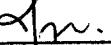
LEI:

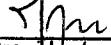
Art. 1º - O Logradouro público sem saída, que se inicia na Rua Rio de Janeiro, Bairro do Grecco, próximo a BR 393, neste Município, passa a denominar-se: Rua Francisco Belizário da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de novembro de 2002.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1 ^ª Discussão
Aprovado em 23/10/2002

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2 ^ª Discussão
Aprovado em 30/10/2002

Presidente